

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros Km 190
Telefone: 3602-2777 / 9.9855-2071

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Mobilidade Urbana/Terminal Rodoviário
Objeto: Aquisição de 24 (vinte e quatro) Luminária industrial High Bay UFO

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO
Necessidade (demanda) a ser atendida: A referida aquisição tem como objetivo atender as necessidades dos usuários quanto a iluminação no Terminal Rodoviário.
1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Munícipes e passageiros.
1.3. Resultados esperados da aquisição: A aquisição tem resultados relevantes para usuários do Terminal Rodoviário em função do bem-estar de todos durante sua estadia.
1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:
☐ Sim
\Bigcup Não
■ Não se aplica
1.5. Existência de Análise de Riscos:
□ Sim
\square \nio \nio \nio \nio \nio \nio \nio \nio
■ Não se aplica
1.6. Existência de Projeto Básico:
□ Sim
Não
■ Não se aplica
1.7. Existência de Projeto Executivo:
□ Sim
□ Não
■ Não se aplica
1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:
2 DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVICOS A SEREM CONTRATADOS



TERMO DE REFERÊNCIA







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros Km 180
Telefone: 3602-2777 / 9.9855-2071

Fis.	8
	 7)

2.1. Detalhamento do Objeto. Documento anexo:
Anexo I
2.2. Estimativa de Valores Documento anexo:
Anexo II
2.3. Sujeição às normas técnicas: Sim.
2.4. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição: Serviço não continuado Serviço continuado Material de consumo Material permanente / equipamento Obra de engenharia Outros
2.4.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar: Comum Especial
2.5. Necessidade de Agrupamento de Itens: Sim Não Não Não se aplica
2.5.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:
2.6. Possibilidade de subcontratação: Sim Não Não se aplica 2.6.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:
3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos: () Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual. () Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU



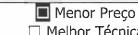
"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros Km 180 Telefone: 3602-2777 / 9.9855-2071

Fls.	

Tiggi
(x) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF). () Comprovante de residência.
3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá
entregar os seguintes documentos:
() Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
() Balanço Patrimonial.
() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
() Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicilio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil
3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá
entregar os seguintes documentos:
(x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
() Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
(x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação. () Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
 (x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante. () Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
(x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
() Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21
3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os
seguintes documentos:
() Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
 () Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente. () Registro ou inscrição na entidade profissional competente.
Nas hipóteses previstas no art. 70. III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário

estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: Artigo nº 51 do decreto 8.637/2023.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA



☐ Melhor Técnica

☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui: Efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU



"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros Km 180 Telefone: 3602-2777 / 9,9855-2071





Comunicar à Secretaria requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo.

Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a Terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos propostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito.

Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, materiais que não atendam as especificações contidas neste Termo de Referência.

Entregar o objeto solicitado nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados.

Prazo de garantia deverá ser de no mínimo 12 meses, contados do recebimento do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, caso o prazo seja superior.

Durante o período de garantia obriga-se a contratada a substituir por produto equivalente ou superior, ou reparar, sem ônus para a SEMOB (garantia on site), no prazo de 10 dias após a notificação de inconformidade.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Descrever aqui:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Efetuar o pagamento à empresa contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

Prestação Única

☐ Prestações Sucessivas

□ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):

Não se aplica

7.	.2.	L	ocal	de	entrega.	/prazo/	prestaçã	O

☐ Almoxarifado - Ceprom - Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros Km 180

☐ Secretaria Demandante
☐ Local Específico - Terminal Rodoviário - Rua Humaitá, nº 499 - Centro

Prazo de Entrega: 20 dias após o recebimento do A.F. (Autorização de Fornecimento)

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:









PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1653"
Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros Km 180
Telefone: 3602-2777 / 9,9855-2071

8. PAGAMEI	NTO DO OBJETO			
	o de Pagamento:			
	rcela Única			
Parce	las Sucessivas			
	, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, Cumprimento das entregas do material			
8.2. Forma	de Pagamento:			
🗖 Padrão (Tra	nsferência Bancária)			
	Especial			
8.2.1. Caso seja em forma	especial, indicá-lo e justificá-lo:			
The state of the s	de Pagamento:			
	rão (15 dias)			
	Especial			
8.3.1. Caso seja em prazo	especial, indicá-lo e justificá-lo:			
9. VIGÊNCIA	DA CONTRATAÇÃO			
9.1. Informar período de vigência: 12 (doze) meses.				
Jahu/SP, 22/	de agosto de 2024.			
Anderson:	Sharles de Morais			
Anderson Sharles de Morais Responsavel pelo Termo de Referência				
d a Responsaver pen	Cícero Elegrar da Costa			
Marcio de Almeida Seculado de Montro de Urbana	Direzo Executivo			
	Secretaria de Mebilidade Urbana			
Márcio de Almeida	Cicero Elemar da Costa			
CPF: 191.530.368-08	CPF: 158.271.338-33			
Gestor	Fiscal Administrativo			



